

## Projecto Espaço Mulher da DW realiza o 5º Fórum Anual do Projecto “Espaço Mulher” Acesso à Terra, Habitação e Meios de Subsistência e Encerramento da Jornada da Família no Município do Sambo



### *Ainda neste número:*

### *Pág n°:*

<i>Editorial</i> -----	2
<i>Notícias das Comunidades</i> -----	3-5
<i>Projecto Terras - Espaço Mulher, promove encontro sobre lei de terras e Práticas Costumeiras, no município da Chicala Cholohanga aldeia de Liambambi</i> -----	6
<i>Projecto Espaço Mulher da DW realiza o 5º Fórum Anual do Projecto “Espaço Mulher” Acesso à Terra, Habitação e Meios de Subsistência e Encerramento da Jornada da Família no Município do Sambo</i> -----	7

## Editorial

Nesta edição do Ondaka, destacamos as principais realizações do projecto “Espaço Mulher”, que Nassinala quatro anos de implementação desde o seu lançamento, em 2022, no município do Cachiungo. Ao longo deste percurso, o projecto tem contribuído para o fortalecimento da participação das mulheres na defesa dos seus direitos, promovendo o diálogo, a inclusão e a cidadania. Entre as iniciativas de maior impacto destacam-se os Fóruns Anuais do Projecto, que se têm afirmado como importantes espaços de reflexão e concertação. Nestes encontros, organizações de mulheres, instituições públicas, líderes comunitários e outros actores sociais partilham experiências, analisam desafios e procuram soluções para as múltiplas barreiras que continuam a limitar o pleno exercício dos direitos das mulheres, especialmente no acesso à terra e à habitação.

Os dois últimos fóruns deixaram uma mensagem inequívoca: ainda há um longo caminho a percorrer para superar práticas culturais e sociais que perpetuam desigualdades e condicionam o desenvolvimento das mulheres, sobretudo nas comunidades rurais. Neste contexto, o fortalecimento da sociedade civil revela-se essencial para promover o debate local, sensibilizar as comunidades e influenciar a formulação de políticas públicas mais inclusivas, capazes de assegurar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Fiel ao seu compromisso com a promoção da igualdade de género e da justiça social, o Ondaka continua igualmente a divulgar informações relevantes sobre a Lei de Terras, oferecendo aos seus leitores conhecimentos que contribuam para a defesa e salvaguarda dos seus direitos fundiários. Acreditamos que uma sociedade mais informada é também uma sociedade mais participativa, mais justa e mais preparada para construir um futuro onde a igualdade deixe de ser apenas uma aspiração e se torne uma realidade para todos.

**Desejamo-vos boa leitura!**

### Espaço do Leitor

Chamo-me Fernando Catanha, Pastor da IECA – Igreja Evangélica Congregacional em Angola, com 48 anos de ministério pastoral. Recentemente, no dia 12 de Junho, tive a alegria de celebrar 50 anos de vida conjugal, uma bênção que muito agradeço a Deus. É com satisfação que escrevo para o Espaço do Leitor do Jornal Ondaka, publicação que acompanho há mais de 25 anos e pela qual nutro grande admiração. Actualmente, exerço o meu ministério na Missão Evangélica do Dôndi, no Pastorado de Sachipanguê, que congrega mais de 5.000 membros, e desempenho igualmente funções como Professor de Teologia no Seminário Emanuel do Dôndi. Ao longo dos anos, o Jornal Ondaka tem desempenhado um papel relevante na divulgação de informação, na promoção da cultura local e na valorização das línguas nacionais. O seu carácter bilingue constitui um importante contributo para a preservação da identidade cultural e para a formação dos leitores. Felicito toda a equipa do Ondaka pelo excelente trabalho desenvolvido em prol das comunidades rurais e urbanas. Que continue a servir o povo com dedicação e compromisso.



### Ficha Técnica

**Coordenação:** Amílcar Salumbo  
**Paginação e Impressão:** António Jeke  
**Redacção e Reportagem:** Grupos Comunitários  
**Ilustração:** António Jeke  
**Tradução:** Grupos Comunitários  
**Supervisor:** Moisés Festo  
**Produção:** Grupos Comunitários  
**Editado por:** Development Workshop- DW  
**Endereço:** Rua 105, nº 30, Capango-Huambo  
**Tel:**(244) 412 20338/ 923371859  
**Email:** dinhofesto@gmail.com  
**Nº de Registo:** MCS - 514/B/2008  
**Tiragem :** 2000 exemplares

**Artigo 2º da Lei de Terras**

A presente lei estabelece as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado, os direitos fundiários que sobre estas podem recair e o regime geral de transmissão, constituição, exercício e extinção destes direitos.

**Artigo 7º da Lei de Terras  
(Aproveitamento útil e efectivo)**

A transmissão do direito de propriedade e a constituição de direitos fundiários limitados sobre terrenos integrados no domínio privado do Estado só podem ter lugar com o objectivo de garantir o aproveitamento útil e efectivo destes.

Os índices de aproveitamento útil e efectivo dos terrenos são fixados por instrumentos de gestão territorial, designadamente tendo em conta o fim a que o terreno se destina, o tipo de cultura aí praticado e o índice de construção. A área dos terrenos a conceder não pode exceder em 1/3 da superfície correspondente à capacidade de trabalho do explorador directo e sua família.



**Ocihandeloko cavali**

Ocihandeloko eci, cilekasa efetikilo lyavelapo lyovihandeleko vyolosi vina okuti tunde nunde vyatyamela kuvyali ndaño mwele konepa yokuvitepasa komanu ale kovopange vakwavo konepa eyi, citamba mwele kovopange vaco ava.

**Ocihandeloko cepanduvali**

Nda yumwe wasima okweca osi yaye asyata okulingila upange komunu ukwavo, te wakwama



ovihandeleko v y a c o vyecelela okucilinga. K u l i ovihandeleko vyatayiwa valuvumba, vilombolola ndomuomanu vapondola okulima ale o k u t u n g a olonjovolosi

omu vasangiwa ale omu vasima okukala. Olosi vyeciwa kacitava okuti vipitahala olonepa vitatu vitepisiwa puhumosi, kuyu wasyata okulingilapo upange lepata lyaye.

**Artigo 12º da Lei de Terras**

**(Expropriação por utilidade pública)**

Ninguém pode ser privado, no todo ou em parte, do seu direito de propriedade ou do seu direito fundiário limitado, senão nos casos fixados na lei.

O Estado e as autarquias locais podem expropriar terrenos, contanto que estes sejam utilizados em um fim específico de utilidade pública.

A expropriação extingue os direitos fundiários constituídos sobre os terrenos e determina a sua transferência definitiva para o património de Estado ou das autarquias locais, cabendo a estes últimos pagar ao titular dos direitos extintos uma justa indemnização.



**Ocihandeloko cekwi la vali**

Kacitava okuti yumwe olikapela lika lyaye vyosi ale onepa yimwe eye akwete yolosi vowavela. Te cilingiwa ño nda catawiwa vo cihandeleko caco

cokutepisa olosi. Uvyali kwenda u m i t a v a s o wokovambo nda casukiliwa, citava okuti olosi vyaco v i t a m b w i w a hambi okuti vikasi okulinga vina vikwatisa owiñi. Nda olosi vyatambwiwa lu vyali ale lumitavaso woko vambo, te pakala

okuliyeva lu wakala lavyo ndakuti ava vatambuiwa olosi vyaco vatambula onima yimwe.

**Lei de terras**

# Notícias

## Artigo 19º da Lei de Terras (Classificação dos terrenos)

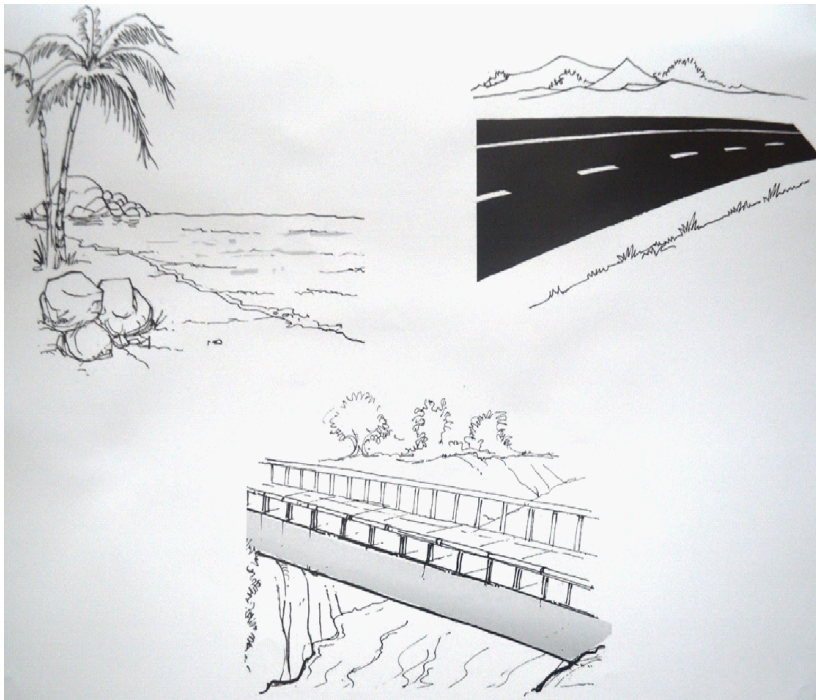
1. Os terrenos são classificados em função dos fins a que se destinam e do regime jurídico a que estão sujeitos nos termos da lei.
2. Os terrenos do Estado classificam-se em concedíveis e não concedíveis.
3. Para efeitos do seu aproveitamento pelas pessoas singulares ou colectivas, os terrenos concedíveis classificam-se em terrenos urbanos e terrenos rurais.
4. Entende-se por terreno urbano o prédio rústico situado na área delimitada por um foral ou na área delimitada de um aglomerado urbano e que se destine a fins de edificação urbana.
5. É havido como terreno rural o prédio rústico situado fora da área delimitada por um foral ou da área de um aglomerado urbano e que designadamente se destine a fins de exploração agrícola, pecuária, silvícola e mineira.

6. A classificação dos terrenos concedíveis em urbanos ou rurais é feita nos planos gerais de ordenamento do território ou na sua falta ou insuficiência, por decisão das autoridades competentes nos termos da presente lei.

7. Os terrenos integrados no domínio público do Estado e os terrenos comunitários são terrenos não concedíveis.

## Ocihandeleko cekwi le ceya ndomu olosiyatepasawa

Olosiyatepasawa ndomu ovyo vikasi nda vitava



okulingilamo eci ale coco kwenda ndomu vyanoliwa vovihandeleko. Olosi vuyali, vyatunda citava okuvyeca ale kacitava okuvyeca komanu. Olosi vyeciwa komunu umosi ale komanu valwa, vyatepasawa okuti vimwe vyatyamela valupale

vikwavo vyatyamela kovambo.

Calomboloka okuti olosi vyalupale vina vyatungiwa losopalalo ale olonjo vyaño ndoto musangiwa omanu.

Elomboloko lyolosi vyokovambo, vina okuti kuli olonjo vyomanu, kwenda kuli ovisenge vyecelala omanu okulima, okufuka yinyama kwenda musangiwavo ovawe vañivañi.



Olosi vina okuti vyatyamela lika kuvyali kwenda olosi vvasokiyiwa ale vyaciwa kovimuka vyalongotiya okulinga upange woposi, kacitava okuti vyeciwa komanu vakwavo. **Lei de Terras**

**Por questões passionais, duas senhoras brigaram chegando mesmo a lutar na aldeia de Lumbandi**

Tudo aconteceu quando uma delas residente no bairro Kakaka II, partiu de sua casa e foi até ao bairro de Lumbandi e introduziu-se na residência da sua rival, onde conseguiu levar uma calça e roupa interior. Tendo outra dado conta da falta das duas peças de roupa, levou a queixa ao soba do bairro de Lumbandi, o que exigiu uma sentada. Da sentada, uma delas, a que retirou as duas peças de roupa da casa da sua rival foi obrigada a devolver as duas peças, o que terá sido negado.

Assim, face à teimosia da senhora que retirou as duas peças de roupa, o soba de Lumbandi programou uma sentada em que convocou outros sobas a fim de se dar solução, com destaque do soba da regedoria da Ombala do Ngumbe. A senhora teimou em entregar em entregar as referidas, mas que por fim obrigaram-na a pagar, como multa, uma cabra mais 55.000.00 kwanzas na regedoria. Os sobas aconselharam a outra cujas roupas foram levadas pela sua rival a ficar tranquila.

**Jovem mata três pessoas por causa do imediatismo**

Na aldeia de Kaluliavili, sector do Km 25 município do Caála, um cidadão de 22 anos de idade matou três membros de uma mesma família. As vítimas foram dois irmãos com idades compreendidas entre os 12 e 14 anos bem como o padrasto de 72 anos. O crime foi consumado pelo acusado que antes realizava seus trabalhos em Caxito e Icolo Bengo, bem como em Luanda. O acusado pretendia com o acto criminoso ser rico depois de ter ido a um otchimbanda que o orientou a matar o seu padrasto e os seus primos.

O criminoso usou uma catana para consumir o acto, cortou os órgãos e comeu-os. Em seguida pôs-se em fuga levando consigo uma criança de 8 anos de idade e uma cabeça de gado bovino para vendê-la, mas só foi apanhado no Cantão Paula, arredores da sede municipal da Caála.

O soba grande do sector do km 25 reprovou tal acto e apelou aos pais que devem velar pelo comportamento dos filhos.

**Omo lyesepe vamwe akāyi vavali valitipula vimbo lyo Lumbandi**

Tchosi tchafetika etchi umwe ukāyi onungambo lyo vo Kakaka kavali, waendele kondjo yasepakāyi yahe vimbo lyo Lumbandi, ko sector yo Km 25.



Ovo valitipula kwendje wandele kondjo yukwavo sepakāyi waembata omusopo luwalo wokosi ale ulambo.

Pokukisika otcho atche evi opa vondjo yasepakāyi yahe, eye wananga kwenda watchoipatalā yu tchakisika soma yovo Lumbandi okupañginha olosoma vikwavo otcho vayale ekanga.

Vekanga ukāyi wopa omusopo lulambo wakisikiwa okufeta etevo. Tchitelā akwi atālō kolohulukāyi vyo lombongo vyo Ngola vety olokwandja kwenda ohombo vyo vokisika otcho avifete. Noke yatcho olosoma pekanga vyatulisa utima vukāyi wambatiwa ovowalo twandongola. Ekanga lyapitisiwa peleye lya soma yovo mbala yo Ngumbe.

**Ukwendje oponda omanu vatatu omo lyuwasi**

Vimbo lyo Kaluliavili, vo sector yo Km 25 voluvumba lwo Kaala, umwe ukwendje ukwanahamo va kwi vavali la vali waponda ndjali yahe yombelekela yalima vakwi epandu vali la vali kwenda vamndjahe vavali vakwata alima ekwi la vali kwenda ukwavo ukwalima ekwi la kwālā.

Elinga eli lyandisiwa lukwendje omo lyondjongole lyokukala ohwasi. Eye waendele kutchimbanda wokisika kuty otcho okale ohwasi te waponda vaman djyove vavali kwenda ndjali yove yombelekela. Pana ndakutu waponda omanu vatatu watikula omālā ukwanhamo etchilālā longombe otcho atile, pole vakokwatelele vimbo lyo kantaum Paula otchituke lo Kaala.

Eye mondi waponda omanu lotana kwendje ovimamata vyu yali kwendje wavitikilā.

Elinga eli lya piswa la soma inene yo Km 25 lokulaleka olonungambo otcho valonge tchiwa omālā lovitumbulukila.

**Grupo: Km 25**

## Reportagem

### Projecto Terras - Espaço Mulher, promove encontro sobre lei de terras e Práticas Costumeiras, no município da Chicala Cholohanga aldeia de Liambambi



mulher ninguém é superior ao outro, pois ambos são iguais perante a Constituição da República, bem como a Lei de Terras, devendo ter as mesmas oportunidades de desenvolvimento, embora em muitas das nossas culturas e costumes a mulher seja prejudicada no que diz respeito ao direito à terra, deixando-a sempre em condição inferior, como o que se verifica em muitas das nossas comunidades, em que os pais no que toca à distribuição dos bens, priorizam os homens

No âmbito do projecto Espaço Mulher, implementado pela Development Workshop em três municípios (Huambo, Chicala Cholohanga e Cachiungo) que conta com o apoio da Rooftops Canadá, realizou-se um encontro sobre lei de terras e práticas costumeiras no dia 21 de Maio, na comunidade de Liambambi no município da Chicala Cholohanga, ano 2026.

Em gesto de abertura, o mobilizador social, António Jeke, começou por dizer que a DWA faz parte do leque das organizações não-governamentais que actuam no País desde 1981, tendo estas o propósito de trabalhar com as comunidades, augurando o seu desenvolvimento, e falou sobre a Lei de Terras que foi criada em 2004 a 09 de Novembro, onde constam os direitos e deveres sobre a terra, no que se refere ao conhecimento dos direitos e deveres e permite que as comunidades se defendam de ameaças externas. Além disso, a Lei de Terras permite também solucionar todo tipo de conflitos internos, que ocorrem nas comunidades e sobre a importância das mulheres compreenderem que com estes conhecimentos poderão defender as suas riquezas, particularmente a terra, que constitui propriedade originária do Estado, o que quer dizer que a terra é de todos os angolanos, mas é o Estado quem cria as regras sobre como as obter e utilizar, salvaguardando o interesse de toda a comunidade.

Também é importante que se perceba que, entre o homem e a

deixando as mulheres para trás. Tendo isso em conta, é importante referir que devemos aproveitar o lado positivo e abonatório dos nossos hábitos e costumes, respeitando sempre a dignidade de todos, em especial da mulher que ainda é muito marginalizada, contribuindo assim para o desenvolvimento das nossas comunidades.

Terminando a exposição dos debates sobre a mesma lei, o mobilizador social agradeceu a presença de todos passando a palavra ao soba da aldeia.

O soba da aldeia agradeceu a presença da equipe da Development Workshop e disse que foi uma grande valia esta palestra sobre lei de terras para os membros da aldeia, e pediu que se realizem mais vezes palestras deste tipo na sua comunidade bem como nas outras.

O referido encontro contou com a participação das autoridades tradicionais e membros da comunidade no total de 14 mulheres e 16 homens, perfazendo um total de 30 participantes.



### Projecto Espaço Mulher da DW realiza o 5º Fórum Anual do Projecto “Espaço Mulher” Acesso à Terra, Habitação e Meios de Subsistência e Encerramento da Jornada da Família no Município do Sambo

Realizou-se no dia 29 de Maio de 2026, o 5º Fórum Anual do Projecto “Espaço Mulher”

**Acesso à Terra, Habitação e Meios de Subsistência e Encerramento da Jornada da Família.**

O encontro contou com a participação de 126 participantes, dentre eles 66 mulheres. Destacou-se a presença da Directora Provincial da Acção Social Família e Igualdade de Género, Administrador Municipal e seu Elenco, Chefes de Repartição, Directores Municipais, Autoridades tradicionais, Líderes comunitários, entre outros. O acto foi presidido pela Directora Provincial do Gabinete da Acção Social, Família e Igualdade de Género, Dr.<sup>a</sup> MARIA CAWEWE, que na sua intervenção agradeceu pela calorosa recepção da Administração Municipal do Sambo, destacando o empenho

das autoridades locais na promoção de iniciativas viradas ao bem-estar das famílias e ao empoderamento da mulher, bem como o papel que a DW tem desempenhado no empoderamento das mulheres no acesso a terra.

Por sua vez, o Administrador Municipal do Sambo, Dr. ARISTIDES UCUESSUNGA, agradeceu à organização por ter escolhido o Município do Sambo para acolher tão importante evento, reafirmando o compromisso da Administração Municipal em continuar a apoiar programas sociais que promovam a inclusão, a dignidade da mulher e o desenvolvimento sustentável das comunidades.



O coordenador do Projecto espaço mulher, Dr. Moisés Festo, fez uma breve abordagem da



intervenção da DW de uma forma abrangente, enfatizando o projecto espaço mulher e garantiu que a DW dentro da causa que defende, continuará com o seu propósito no sentido de continuar a promover mais espaços do género e continuar

com o fortalecimento das mulheres no acesso à terra, proporcionando conhecimento sobre a lei de terras. Salientou que o projecto espaço mulher, tem como grupo alvo as mulheres e não só, estejam elas inseridas em grupos organizados ou não.

Para os temas abordados o Sr. Eugénio Manuel coordenador da Cooperativa Sapuile Huambo que abordou o tema ‘**O Contributo do Projecto Espaço Mulher para a Coesão Familiar**’, onde depois de apresentada e debatido em plenário, produziu as seguintes conclusões:

· A DW e o GASFIG têm contribuído significativamente para o fortalecimento das famílias e para a promoção da coesão familiar e isto tem sido de grande importância, uma vez colocado em prática o conhecimento adquirido, incentiva a mudança de comportamento dos homens, de forma a promover relações mais harmoniosas e responsáveis no seio familiar e comunitário.

Em relação ao tema sobre ‘**A Mulher e o Acesso à Terra: Barreiras Culturais**’, a preleitora, Dra. Engrácia Matuquissa, começou por definir o que são Barreiras culturais, dizendo que são entraves que a mulher encontra e que a impedem de ter sua própria terra.



Ou ainda, são costumes, crenças e regras não escritas, mas de cumprimento rigoroso na comunidade pois determinam o que as pessoas devem ou não fazer, como e quando. Em relação a este tema:

· A mulher desempenha na família um papel fundamental, pois para além de gerar os filhos, ela cuida da família em todos os sentidos. Se ela não tiver título nas propriedades a família se sente insegura e muito facilmente influência também na insegurança alimentar;

Em relação ao tema “**Mulher Forte, Família Feliz: O Caminho Para o Fim da Violência e Paz no Lar**”, disse a preleitora que a construção de uma família feliz e de uma sociedade mais justa passa, necessariamente, pela valorização da mulher. Quando as mulheres são respeitadas, protegidas e têm condições para desenvolver plenamente o seu potencial, o lar torna-se ambiente de paz, segurança e prosperidade. Nesse sentido, convida-nos a reflectir sobre a importância da dignidade, da igualdade e do respeito mútuo dentro da família.

· A mulher desempenha um papel fundamental na formação dos valores que sustentam a vida familiar. Com amor, dedicação e sabedoria, contribui para a educação dos filhos, para a união do casal e para o fortalecimento dos laços familiares. Contudo, a sua força não deve ser confundida com a obrigação de suportar sofrimento, discriminação ou violência.

No final, fez-se o balanço das principais actividades

desenvolvidas pelo projecto, pela Supervisora municipal Violeta Etumba que mencionou os seguintes pontos:

- Realização de fóruns anuais;
- Realização dos Workshop anuais;
- Produção e distribuição do boletim Ondaka;
- Elaboração de manuais de formação;
- Produzir os extractos de Imprensa
- Elaboração dos manuais de gestão municipais em parceria com o ENAPP;
- Capacitar grupo de mulheres na metodologia de recolha de dados para alimentar o cadastro.

### Recomendações

Em relação à abrangência territorial do projecto espaço mulher, recomenda-se que o mesmo acolha mais municípios no sentido de haver maior inclusão e partilha de conhecimento e experiências, uma vez que tais municípios necessitam;

Em relação a práticas e barreiras culturais voltadas à mulher, que continuem as capacitações, divulgação das leis (lei de terras e lei contra a violência) de tal forma que aos poucos se diminuam tais barreiras e tabus culturais, que só prejudicam a mulher e consequentemente a família;

A paz no lar não surge por acaso; ela é construída diariamente através do respeito, da igualdade, do amor e da justiça. Fortalecer a mulher significa criar condições para que ela viva livre de violência, participe plenamente da vida familiar e contribua para o bem-estar de todos. Assim, Recomenda-se que as mulheres adoptem a prática de denúncia sempre que forem vítimas de violências e quando identificarem a violação dos seus direitos, como forma de protecção pessoal garantindo a justiça e protecção dos direitos humanos.

